



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

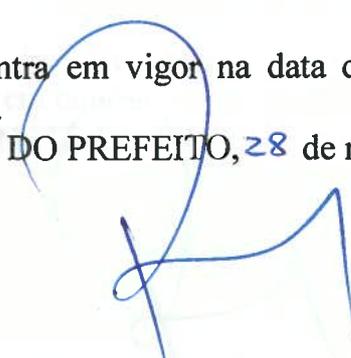
LEI Nº 3391 / 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. MANOEL DO CARMO LOUSADA a Farmácia Municipal Central de Macaé, localizada na Rua Velho Campos nº 625 – centro, Macaé-RJ.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2010.



RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>O Diários</u>
Edição Nº	<u>2101</u>
Data	<u>31/05/10</u> pág. <u>15</u>
	<u>finan. munic. - MAT. 27405</u>
	S. F. VIDOR